



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.517 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 4.784.400,00 (quatro milhões, sete centos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros reais), para subvencionar a Associação Atlética Caldense, visando permitir o ingresso de integrantes de blocos carnavalescos nos bailes promovidos pelo clube, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632-03.3231 - Subvenções Sociais ..... CR\$ 4.784.400,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-099 - Reserva de Contingência ..... CR\$ 4.784.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal